



EDITAL N. 538/2025

Abertura do processo seletivo de projetos para Exposições Temporárias no Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de inscrições para seleção de projetos expositivos a serem realizadas no Espaço Cultural UNESC – “Toque de Arte” em 2026, nos termos do presente Edital.

1 – DOS OBJETIVOS DO ESPAÇO CULTURAL:

1.1 O Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, registrado no Sistema Estadual de Museus (SEM) de Santa Catarina sob o registro nº SUL0025, é destinado à realização de exposições temporárias de produções artísticas nas diferentes linguagens das artes visuais: pintura, escultura, desenho, gravura e fotografia.

1.2 O Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, em consonância com a Resolução nº 22/2024/CONSU das Políticas de Cultura da Unesc, visa:

a) contribuir para a dinamização das atividades culturais da Universidade, consolidando seu papel como centro de formação, reflexão e referência sobre arte para a comunidade acadêmica e demais públicos;

b) estimular a produção e a difusão das artes, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a comunidade, valorizando diferentes seguimentos artísticos;

c) contribuir com a política de aquisição de objetos/obras para a consolidação do projeto Acervo Artístico-Cultural UNESC.

1.3 As exposições ocorrerão durante o ano letivo de 2026 da Unesc, e serão efetivadas de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Setor Arte e Cultura Unesc.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente edital artistas, colecionadores, coletivos, curadores e instituições nacionais e/ou estrangeiras, exceto os que já aprovaram projetos no Edital de Exposições Temporárias no Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” nos últimos 3 (três) anos.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas de 14 de novembro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, através do site <https://www.unesc.net/portal/espacoculturaltoquedearte/inscricoes> para as exposições a serem apresentadas durante o ano de 2026.

3.2 Os interessados deverão encaminhar suas propostas, observando as modalidades previstas neste edital e a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida via Plataforma do site Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”;
- b) Dossiê contendo: projeto da exposição apresentando a concepção, descrição, características específicas, imagem trabalhos do projeto de exposição, identificação completa das produções artísticas (título, data, técnica, dimensões);
- c) Currículo e documentação que comprove sobre sua trajetória artística (Portfólio Cultural);
- d) Plano de montagem da exposição (ocupação de espaços e planos – painéis móveis, teto, chão), bem como os materiais e equipamentos necessários para a montagem (painéis, cavaletes, praticáveis, ferramentas), sendo que não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam e/ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo;
- e) Preencher, assinar e anexar os seguintes documentos na plataforma de inscrição: Termo de Autorização de Uso de Imagens e Termo de Compromisso. Os documentos estão em anexo a este edital e podem ser baixados via Plataforma do site Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”.

3.3 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2026 pelo site <https://www.unesc.net/portal/espacoculturaltoquedearte/inscricoes>;

3.4 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia 13 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente pelo e-mail cultura@unesc.net;

3.5 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos

ou organizacionais;

3.6 A relação de inscrições homologadas definitivamente será divulgada no dia 16 de fevereiro de 2026, pelo site <https://www.unesc.net/portal/espacoculturaltoquedearte/inscricoes> ;

4 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas serão feitos por até 03 (três) avaliadores designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura da Unesc.

4.2 Serão considerados, para fins de análise das propostas, os seguintes critérios de avaliação:

- a) Qualidade artística do projeto de exposição, contendo imagens em alta resolução e descrições de cada da obra;
- b) Contribuição do projeto para desdobramentos de ensino, pesquisa e extensão da UNESC;
- c) Plano de Montagem com adequação da proposta ao espaço disponibilizado no Anexo V;
- d) Potencial da proposta (obras) para compor o Acervo Artístico Cultural da UNESC;
- e) Proposta adequada na perspectiva do pressuposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), em diálogo com uma ou mais itens dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Anexo IV;
- f) Currículo e Portólio cultural, com ênfase na linguagem das Artes Visuais.

4.3 A cada um dos critérios acima será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco) pontos. A nota final da proposta consistirá no somatório da pontuação dos critérios, totalizando de 01 (um) a 20 (vinte) pontos.

4.4 As propostas serão classificadas de acordo com a nota, em ordem decrescente. Serão selecionados até 03 (três) projetos expositivos pelo presente edital, respeitada a ordem classificatória, sendo que 01 (um) projeto expositivo será para artista negro/a ou indígena. Caso não haja inscrições de artistas negros/as ou indígenas, as vagas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Não serão aceitos projetos com conteúdo discriminatório/preconceituoso (racista, homofóbico, xenófobo, misógino, entre outros).

4.6 O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2026, pelo site <https://www.unesc.net/portal/espacoculturaltoquedearte/inscricoes>.

4.7 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia 25 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente pelo e-mail cultura@unesc.net.

4.8 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EXPOSITIVOS SELECIONADOS:

5.1 Os projetos expositivos selecionados serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2026**, via site: <https://www.unesc.net/portal/espacoculturaltoquedearte/selecionados> e

compartilhado nas redes sociais do Setor Arte e Cultura Unesc.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS:

6.1 Para a realização das exposições selecionadas, caberá ao Setor de Arte e Cultura da UNESC:

- a) Divulgar no site Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” e por comunicado individual aos selecionados, o calendário de exposições;
- b) Coordenar as exposições, planejar o cronograma e determinar o período da exposição, sendo que o artista poderá indicar o período de sua preferência, cabendo a UNESC deliberar de forma exclusiva sobre o período de exposição de cada selecionado;
- c) Contribuir com a conservação das produções artísticas durante o período da exposição;
- d) Produzir, imprimir e postar convites de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Setor Arte e Cultura/ Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”;
- e) Divulgar a exposição para os meios de comunicação local, por intermédio da assessoria de imprensa da Universidade a partir de release e material fotográfico contidos no dossiê;
- f) Realizar ações educativas (mediações) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio;
- g) Disponibilizar o espaço físico, no mínimo dois dias antes da abertura, para a realização da montagem da exposição;
- h) Propor ação artístico-cultural (música, dança, teatro, performance ou lançamento de livro) para o momento da abertura;
- i) Elaborar e coordenar o ceremonial de abertura.

6.2 Para a realização dos projetos expositivos selecionados, caberá ao(s) autor(es):

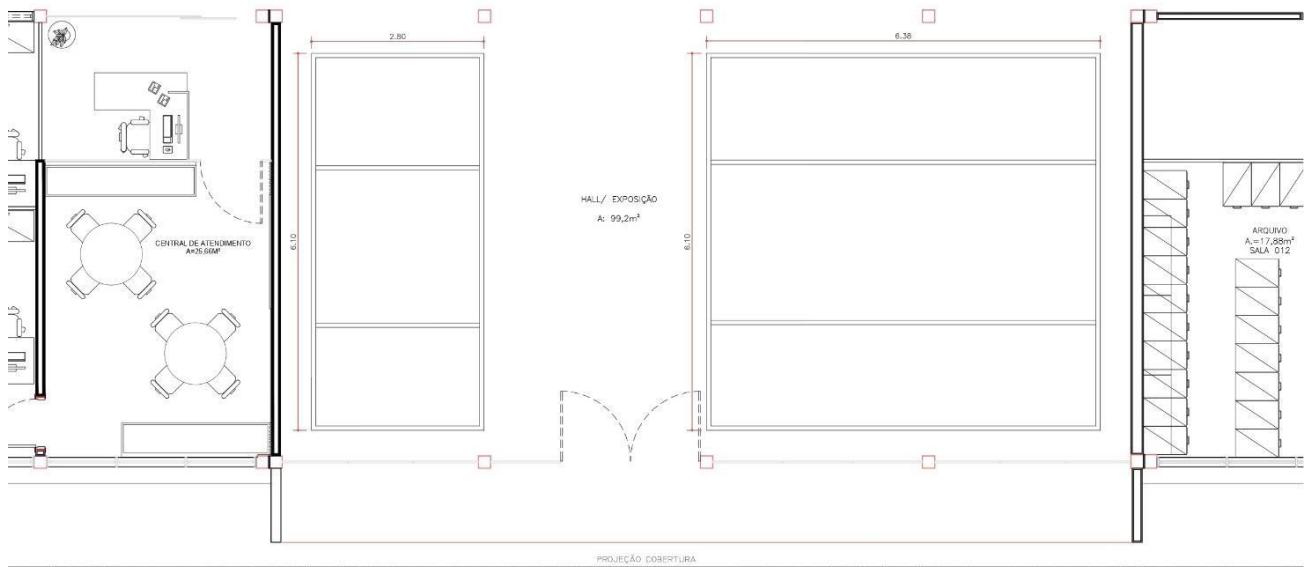
- a) Entregar material fotográfico, currículo e texto de apresentação da exposição, em meio digital (e-mail) no prazo de 60 (sessenta) dias antes da abertura da exposição. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução para fins de produção de convites e outros materiais, e conter referência do fotógrafo;
- b) Montar a exposição de acordo com a concepção de montagem enviada no dossiê com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da abertura;
- c) Entregar ao Setor Arte e Cultura/Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” as obras

a serem expostas com 20 (vinte) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;

- d) Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- e) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”);
- f) Conceder para UNESC o direito de uso de imagens (pessoal e das produções artísticas) para fins de divulgação, sem que seja devida qualquer contraprestação por parte da UNESC, mediante upload do Termo de Autorização de Uso de Imagens na plataforma de inscrição do site Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”;
- g) Concordar com o Termo de Compromisso deste Edital para oficializar a exposição, via plataforma de inscrição do site Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”;
- h) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o término da exposição;
- i) Participar do “Diálogo com o Artista”, bate-papo informal com acadêmicos e comunidade dentro das atividades de Ação Educativa do Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” no dia da abertura da exposição ou outra data previamente agendada;
- j) Em caso de ausência do artista na abertura da exposição o mesmo deverá indicar um responsável pelo andamento da montagem da exposição;
- k) Informar ao Setor Arte e Cultura da Unesc qualquer alteração em seu endereço e/ou contatos;
- l) Doar uma obra/produção para o Acervo Artístico-Cultural da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, sendo que a coordenadora do Setor Arte e Cultura fará a seleção de uma das obras, em comum acordo com o artista. O Termo de Doação (anexo III) deverá ser preenchido e assinado após abertura da exposição;
- m) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela originalidade e autoria da obra, bem como pelo eventual uso de imagem de terceiros, que se pressupõe tenha sido autorizado, respondendo integralmente por eventuais danos, garantindo a Unesc o direito de regresso em qualquer situação;
- n) A comercialização das obras é apenas possível através de código QR que direciona para o catálogo de vendas das produções artísticas, realizado pelo próprio artista.

6.3 A UNESC, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para as exposições sua infraestrutura, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros), conferir Anexo V;
- b) 06 (seis) painéis de madeira (móveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm;
- c) 3 (três) cubos (suporte para esculturas), sendo:
 - 2 (dois) cubos (90cm de altura x 45cm de largura x 45cm comprimento);
 - 1 (um) cubo (100cm de altura x 70cm de largura x 70cm de comprimento).
- d) Sistema de iluminação, nas seguintes condições:
 - 20 metros de trilho com 04 spots por metro (lâmpadas E27), conforme o mapa.



6.4 A exposição será aberta e gratuita para os visitantes, não havendo qualquer contrapartida pela UNESC pela atividade realizada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente edital.
- 7.2 Os projetos selecionados serão incorporados ao acervo documental do Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”.
- 7.3 Os proponentes com projetos selecionados, após a realização de sua exposição deverão devolver o espaço nas mesmas condições em que foi encontrado.
- 7.4 O Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas, não ficando a Unesc responsável pela guarda daquelas durante a exposição.
- 7.5 O Espaço Cultural UNESC permite a comercialização das produções expostas pelo artista, a qual será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.6 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas

a qualquer tempo.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias em comum acordo com o Setor Arte e Cultura da UNESC.

Criciúma/SC, 13 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Reitora UNESC

Prof.^a Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Prof.^a Dra. Sheila Martignago Saleh
Diretora de Extensão Cultura e Ações Comunitária



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Eu, _____, residente no endereço

portador do CPF _____ RG _____, autorizo
a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC o uso de textos, imagens
das obras, além da minha imagem, som e voz, no tocando ao projeto
selecionado, colhidas ou não durante a exposição, para divulgação na mídia
(impressa ou eletrônica) em convites, banners, catálogos e outros, sem limitação
de prazo ou território e ser utilizada em campanhas promocionais e
institucionais, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. Por ser
esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título.

Cidade _____ dia/mês/ano _____

Nome do proponente: _____

CPF do proponente pelo projeto: _____



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaramos que, em caso de aprovação do projeto expositivo para o Espaço Cultural UNESC “Toque de Arte”, referente ao edital de Exposições Temporárias para o ano de 2026, estamos de acordo com as normas e condições do referente Edital e assumimos o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas que nele estão detalhadas.

Cidade _____, dia/mês/ano _____

Nome do proponente: _____

CPF do proponente pelo projeto: _____



Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias
Setor Arte e Cultura

PREENCHIMENTO E ASSINATURA PÓS ABERTURA DA EXPOSIÇÃO

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

Por este TERMO DE DOAÇÃO, o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____ devidamente identificado, é responsável por doar uma obra de arte, sendo que a coordenadora do Setor Arte e Cultura fará a seleção de uma das obras, em comum acordo com o artista para UNESC, conforme o item 6.2 Letra "L" do Edital Exposições Temporárias do Espaço Cultural UNESC "Toque de Arte" 2025, da UNESC. Como efetivamente doado fica, à Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), com sede na cidade de Criciúma – SC à Av. Universitária - 1105, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.074/0001-04.

Dados da obra:	
Título:	
Materiais:	
Tipologia:	Técnica:
Dimensões:	Ano:
Valor (R\$):	Obs:
Conservação (Dicas):	
Descrição da obra:	

A UNESC, representada pela Reitora Gisele Coelho Lopes, declara aceitar a presente doação, sendo ela gratuita e sem qualquer ônus para o Donatário, comprometendo-se a zelar pela conservação do trabalho ora recebido, bem como utilizar somente para finalidades públicas e culturais, incorporando-o ao Acervo Artístico-Cultural Unesc organizado pelo Setor Arte e Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, onde será devidamente preservado. Por força deste instrumento, o(a) DOADOR(A) transfere à Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC todos os direitos sobre a aludida obra de arte, conforme os termos do que dispõe o art. 49, da Lei Federal 9610/98, que versa sobre direitos autorais.

Cidade _____, dia/mês/ano _____

Nome do proponente: _____

CPF do proponente pelo projeto: _____

ANEXO IV – REFERÊNCIAS

Políticas Culturais da UNESC

<https://www.unesc.net/files/editor/files/24438.pdf>

Nações Unidas Brasil

<https://brasil.un.org/pt-br>

Título: Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil



Fonte: site das Nações Unidas Brasil <https://brasil.un.org/pt-br>

ANEXO - V LAYOUT DO ESPAÇO CULTURAL UNESC “TOQUE DE ARTE”

